



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.885, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1984

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias atribuídas ao Poder Legislativo.

GUILHERME BASSEDA COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias atribuídas ao Poder Legislativo, como segue:

1.1.1 - 3.1.2.3	- Combustíveis e Lubrif.	R\$ 400.000
1.1.1 - 3.1.2.13	- Material Cons. Veículos	R\$ 300.000
1.1.1 - 3.1.3.11	- Passagens e Bagagens	R\$ 250.000
1.1.1 - 3.1.4.5	- Despesas Peq.P. Pagamento.....	<u>R\$ 250.000</u>
		R\$1.200.000

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo primeiro desta Lei a redução parcial das rubricas:

1.1.1 - 3.1.2.16	- Mat.p/limpeza e Higiene	R\$ 10.000
1.1.1 - 3.1.3.3	- Assinatura de Jornais e Revistas.	R\$ 15.000
1.1.1 - 3.1.3.7	- Gás e Energia Elétrica	R\$ 80.000
1.1.1 - 3.1.3.12	- Seguros	R\$ 68.000
1.1.1 - 3.1.3.17	- Serviço de divulgação	R\$ 320.000
1.1.1 - 3.1.4.1	- Custas e Emolumentos	R\$ 80.000
1.1.1 - 3.1.4.7	- Eventuais	R\$ 100.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

1.1.1 - 3.1.1.1.01 - Ajuda de Custo e Diárias	₹	59.000
1.1.1 - 4.1.2.0 -Proj.1002 -Aquis.Veic.Autom.	₹	48.000
1.1.1 - 4.1.2.0 -Proj.2003 -Aq.Livros Rev.Técnicas ...	₹	40.000
1.1.1 - 3.1.3.22-m Transporte	₹	80.000
1.1.1 - 3.1.1.1.06-Ajuda de C.Serv.Espec.	₹	<u>300.000</u>
	₹	1.200.000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, es
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de novembro de 1984



GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLESO ALVES PINHEIRO
Sec.Mun.de Administração